

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 17 de
Fevereiro de 2025
Edição 1759

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcos Laurindo Javoski Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karla dos Santos Mota Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 747/2021 que nomeou, **Danielle de Souza Brito Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assessor Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 17/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gisely Nunes Moço**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Custos, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **João Victor Rodrigues Simões Riscado**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 182/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3/2025, publicada em Diário Oficial na data de 14/01/2025;

Republicar a Portaria 768/2024, anteriormente publicada em 13/12/2024, que dispõe sobre cessão, com a seguinte redação: RECEBER POR CESSÃO o servidor JACKSON LUIS JESUS DE SOUZA, matrícula nº 66823-6, ocupante do cargo de Subtenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 09/12/2024 até 13/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANNA CAROLINA GARCEZ FIAUX DE CARVALHO, matrícula nº36143, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARLA CRISTINA SILVESTRE MEIRELLES, matrícula nº150524-2, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 183/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

PORTARIA 184/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor ANDRE LUIZ ARAGAO VIANA, matrícula nº19756, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 192/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MICHELLI HELENA RIOS BARBOSA, matrícula nº 27256, ocupante do cargo de Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 193/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora PATRICIA BROTTAS GLORIA, matrícula nº 38066, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000042.2025-77	JACKSON LUIS JESUS DE SOUZA	182/2025
00004.011837.2024-20	ANNA CAROLINA GARCEZ FIAUX DE CARVALHO	183/2025
00004.001094.2025-61	SERGIO DE AZEVEDO ALMEIDA	42/2025
00004.011193.2024-70	AMARO THIAGO DA SILVA -FMS	02/2025

14/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.000426.2025-90	MAURICIO DE ALMEIDA AGUIAR	87/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 14/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Julgamento 5/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO SUAP Nº 00004.001276.2023-70

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.813

Julgamento 4/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO 00004.000344.2024-64

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.813

Julgamento 1/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO 00004.002463.2024-51

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.813

Julgamento 3/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO 00004.006594.2024-16

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.813

Julgamento 2/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG
PROCESSO SUAP Nº 00004.001758.2023-20

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.813

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMAS

Aos 13 de dezembro de 2024, às nove horas, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. O vice-presidente Renato Gonçalves dos Santos iniciou a reunião dando boas-vindas. Passou a leitura da pauta do dia. **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** O Vice-Presidente colocou em votação a ata do mês de novembro, tendo sido aprovada pelos conselheiros presentes. **2. Apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2023- MDS-** A Conselheira Aline Giovanini explicou do que se trata este demonstrativo e que foi feita uma reunião com a comissão de orçamento/financiamento e que iria ler as perguntas dando ciência ao Conselho. O demonstrativo trata-se de um instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetidas a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento de finalidades e recursos. Explicou que o Demonstrativo é dividido em três partes: IGD/ SUAS, IGD-BOLSA FAMILIA E COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS. CONSELHEIRA Aline passou a apresentar as perguntas que são feitas no demonstrativo e que foram respondidas pela comissão. Explicou que após a aprovação do CMAS a presidente ou a secretária executiva irão entrar no sistema e responder as mesmas perguntas segundo a aprovação do Conselho. Após a apresentação do Demonstrativo a conselheira Luciana Caldas apresentou o parecer da comissão. A Comissão de Orçamento e Finanças, após uma análise minuciosa, constatou que foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD/PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública. Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação e cadastramento de novas famílias, bem como para a atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico. Ainda de acordo com o Conselho, o ente realiza uma gestão eficiente das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), que é conduzida de forma intersetorial. Todas as atividades executadas foram realizadas nos termos da Portaria que regulamenta o IGD/PBF, e os recursos alocados para a gestão do PBF foram utilizados exclusivamente para as finalidades estabelecidas, motivo pelo qual emitimos um parecer aprovado e favorável. No que diz respeito ao IGDSUAS, os recursos foram executados respeitando integralmente sua finalidade, observando todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública. Os recursos federais destinados à execução dos serviços e programas foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União. Apesar disso, o Conselho relatou que enfrentou algumas dificuldades na análise das informações prestadas pelo gestor, o que pode ter impactado a avaliação do Demonstrativo Sintético. Contudo, os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e dentro da periodicidade estabelecida pela legislação reguladora do Fundo. As equipes de referência dos serviços e programas estão devidamente compostas, em conformidade com o disposto na NOB-SUAS-RH e demais normas. Ademais, os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de maneira regular, sem qualquer interrupção ao longo do ano. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social, bem como acompanhou a execução do orçamento, verificando que os recursos cofinanciados pela União foram utilizados em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis. Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu parecer favorável e positivo quanto à gestão dos recursos e à execução das atividades analisadas, destacando o cumprimento das normas regulamentares e a adequada destinação dos recursos federais. Após a fala da conselheira o vice-presidente passou a votação do parecer tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes. **3- Apresentação de parecer da comissão de orçamento e financiamento referente a prestação de contas do 3º trimestre de 2024-** A seguir a conselheira Mariana Custódio apresentou o parecer da comissão. A Comissão de Orçamento e Finanças, após uma análise minuciosa, tanto administrativa quanto jurídica, da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao terceiro trimestre de 2024, constatou que os recursos oriundos do cofinanciamento municipal, estadual e federal estão sendo corretamente aplicados para atender às necessidades da política municipal de assistência social. Em relação aos valores executados no período, os números são os seguintes: R\$ 5.483.578,15 (julho), R\$ 5.681.329,60 (agosto), R\$ 6.650.532,51 (setembro), somando um valor total do terceiro trimestre de R\$ 17.815.440,26 (dezesete milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Após a análise das contas e a verificação da correta aplicação dos recursos, a Comissão de Orçamento e Finanças concluiu que a prestação de contas do FMAS referente ao terceiro trimestre de 2024 está em conformidade com os parâmetros legais e com as metas estabelecidas. Assim, o parecer final é **POSITIVO e FAVORÁVEL**, aprovando o orçamento executado e implementado conforme descrito. O vice-presidente solicitou a votação do parecer, tendo sido aprovado por todos os conselheiros presentes. **4- Apresentação dos pareceres da Comissão de fiscalização.** A técnica da comissão

Kamila apresentou os pareceres da comissão iniciando pelo Centro POP - No dia 15 de outubro de 2024 foi realizada a visita de fiscalização no Centro POP, oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, fomos recebidos pela coordenadora Isabela Araújo Sampaio e por parte do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, estavam presentes: a Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social Kamila Barbosa Ribeiro e o Conselheiro da Sociedade Civil Heverton R. de Carvalho. O Centro POP oferta o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua que visa contribuir para a redução das violações dos direitos, redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e construção de novos projetos de vida. A instituição possui placa de identificação, funciona no espaço alugado, não fica próximo a áreas com maior concentração de pessoas em situação de rua. O ambiente físico possui alguns espaços como salas compartilhadas, carecendo assim de salas que ofertem atendimento individualizado para equipe técnica. Os ambientes não possuem boa conservação, tais como infiltração nas paredes, piscina desativada, quantidade de banheiros insuficientes e em necessidade urgente de reparos em sua estrutura, infiltração em uma das paredes da sala de atendimento. É garantido a segurança de acolhida aos usuários, visando sempre a escuta qualificada, respeito e segurança. Mediante ao exposto, a comissão emitiu parecer favorável com ressalvas e a necessidade de um Plano de Providências em relação a estrutura precária da Instituição, uma vez que o prédio alugado e necessita de reparos urgente em seu espaço, com acessibilidade em os seus ambientes, garantindo assim segurança e autonomia. O presidente colocou o parecer em votação e o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes. **Lar Fabiano de Cristo** - a visita foi realizada no dia 16 de outubro de 2024, é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Idosos, foi constatado que a instituição vem oferecendo os atendimentos junto aos jovens e idosos, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com oferta de oficinas de Informática e violão. Cumprindo assim, as metas e objetivos pré-estabelecidos. A comissão deferiu parecer favorável. O presidente colocou o parecer em votação e o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes. **Acolhimento Institucional LARA** - No dia 23 de outubro de 2024, foi realizada a visita de fiscalização no Acolhimento Institucional Lara, para Crianças e Adolescentes. Foram recebidos por Simone de Souza Crespo Ribeiro Abreu-Coordenadora, Barbara Cardoso Matias-Assistente Social e Romilda dos Santos Silva-Gerente. Por parte do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, estavam presentes: a Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social Kamila Barbosa Ribeiro, Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa e Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias. Na visita foi constatado que o acolhimento institucional vem oferecendo de forma adequada o acolhimento às crianças e adolescentes. Quanto à equipe, a comissão sinaliza que apesar dos números de profissionais e carga horária serem condizentes com o definido no documento de orientações técnicas, foi sinalizado pelos responsáveis pelas informações durante a visita, que 08 funcionários foram "devolvidos" e que seriam substituídos de imediato. Em relação à segurança, o acolhimento não possui extintores de incêndio. Sendo então, este ponto sinalizado junto à coordenação e gerência. Sendo o último laudo do bombeiro, do ano de 2015, não possuindo o laudo da vigilância sanitária. Mediante ao exposto, o parecer da comissão é favorável com ressalvas, e solicita apresentação de plano de providências quanto às questões apontadas no relatório. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **Acolhimento Institucional Cativar** - No dia 30 de outubro de 2024, foi realizada a visita de fiscalização no Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Cativar. Na ocasião, foram recebidos pela coordenadora Thaís Cristina Pessanha Justo e pelo Psicólogo Rodolfo Brandão. Por parte do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, estavam presentes: a Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social Kamila Barbosa Ribeiro, Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa e Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias. Na visita realizada foi constatado que o acolhimento institucional vem oferecendo atendimentos às crianças, adolescentes (incluído as com filhos). No entanto, insta ressaltar que, durante a visita foi constatado o transbordo da caixa de gordura, na área externa, próximo à cozinha, o que estava causando um odor desagradável. Pela coordenação foi esclarecido que já tinha sido comunicado ao órgão responsável pela manutenção e que estavam no aguardo do reparo. Em relação à segurança, o acolhimento não possui extintores de incêndio, este ponto sinalizado junto à coordenação. A comissão apresentou parecer favorável com ressalvas, com apresentação de plano de providências quanto às questões apontadas no relatório. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **Residência Inclusiva II** - A visita foi realizada no dia 13 de novembro de 2024, é oferecido o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos como deficiência - modalidade Residência Inclusiva II, onde o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS contemplou na Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional. Foram recebidos pela coordenadora Viviane Gomes e do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, estavam presentes: a Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social Kamila Barbosa Ribeiro e o Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa. A Instituição tem como meta de atendimento totalizando 10 usuários, capacidade máxima. Mas, no momento da visita foram identificados somente 05 usuários, são oriundos de encaminhamentos realizados pela Central de Regulação de Vagas e pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Possui espaço destinado para quartos, sala de estar, cozinha, copa, e os banheiros não possuem instalações sanitárias adequadas, com adaptação para pessoas com mobilidade reduzida como, por exemplo, pessoas com deficiência e idosos, possui área externa, sala para equipe técnica e sala da coordenação. Todos os usuários estão cadastrados no CadÚnico, mas nem todos recebem benefícios socioassistenciais. Quanto à equipe técnica é composta por equipe especializada e segue em anexo o quadro de funcionários. De acordo com a visita de fiscalização e os dados apresentados no relatório. A Instituição vem atendendo seus usuários e seus objetivos estão sendo atingidos, porém com necessidade de melhorias internas no espaço, tais como: presença de infiltrações e necessita de substituição de algumas portas. Não possui internet, e o carro é compartilhado com a Secretária. A comissão deferiu parecer favorável mediante cumprimento das ressalvas. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **CIEE** - A visita foi realizada no dia 19 de novembro constatou que a instituição vem oferecendo os atendimentos junto aos jovens e adultos. O público alvo da instituição é de Jovens e adolescentes para o Projeto Jovem Alerta de 14 a 22 anos. Jovem Aprendiz e Estágio a partir de 16 anos. Atende a 60 usuários no programa, com demanda reprimida de 150 usuários. Projeto Jovem Alerta tem a duração de 02 meses. Os critérios para o programa é estar estudando, ser encaminhado pelo Cras ou Creas com os quais possui interface. Mantém os registros dos usuários através de prontuários organizados mensalmente e todos os usuários tem CadÚnico. As acolhidas são realizadas com os jovens e responsáveis. No final do projeto faz a reunião apenas com os familiares. O prédio que funciona a instituição é dentro das instalações da Faculdade Cândido Mendes, possui sala administrativa e aluga salas de aula para ministrar o projeto. A comissão emitiu parecer favorável. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **Bem faz bem** - O serviço oferecido é de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com idade até 14 anos Todos os usuários têm CadÚnico. No momento atende 30 usuários. As crianças participam também das atividades da instituição como um todo e não apenas só serviço de

assistência. Para entrar no serviço a criança tem que estar matriculada na escola pública, estar em vulnerabilidade e risco social. Possui interface com Cras e Creas, serviços de acolhimento, Portal, Cativar e saúde através de voluntariado com 02 médicos (ginecologista e clínico médico). Mantém os registros dos usuários através de prontuários organizados mensalmente. A visita realizada no dia 26 de novembro, constatou que a Instituição vem desenvolvendo atividades junto aos usuários, bem como suas famílias, com oferta de atividades realizadas em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Instituição oferece um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A comissão emitiu parecer favorável. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos** - A visita foi realizada no dia 16 de outubro de 2024, a Instituição tipificada enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para Jovens, adultos e idosos. Na ocasião, fomos recebidos pela Assistente Social Marilene Santana Velasco Lobo. Por parte do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, estavam presentes: a Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social Kamila Barbosa Ribeiro, Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa e Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias. Quanto aos usuários, a Instituição tem como meta de atendimento no Serviço de Convivência Familiar e Comunitário, 60 usuários, atendendo no momento, aproximadamente 30. Estando um total de 17 participando de oficinas, no momento da visita. Não havendo, portanto, demanda reprimida. Os critérios pré-estabelecidos é estar referenciado no CRAS. Possuem articulação com a rede de serviços públicos, realizando, quando da necessidade, encaminhamento para Saúde. O registro sobre a história de vida e desenvolvimento dos usuários são sistematizados e organizados em prontuários. Estando todos os usuários inscritos no Cadastro Único. Em relação à infraestrutura, possuem ambiente de estudo, banheiro, cozinha, área externa, sala para equipe técnica e administrativa (conjuntas) e salas/espaços para reunião. Quanto à equipe técnica, é formada por Assistente Social, Pedagoga, Educadores, Coordenador e Auxiliar de Serviços Gerais. Oferta de oficinas, sendo observado o atendimento de 17 usuários, durante a atuação da Comissão de Fiscalização, *in loco*. Cumprindo assim, as metas e objetivos pré-estabelecidos. A comissão emitiu parecer favorável. O vice-presidente colocou em votação o parecer e o mesmo foi aprovado por todos presentes. **5- Assuntos gerais - Carro do CMAS** - o vice-presidente perguntou solicitou que fosse reiterado o ofício com a solicitação da permanência do veículo do CMAS nas dependências do prédio da casa dos conselhos e que entrasse como ponto de pauta na próxima plenária. Materiais permanentes - o vice-presidente leu a lista de matérias permanentes que chegaram ao CMAS. **Comissão de trabalho e ética** - A conselheira Marilene Parente falou sobre o andamento da apuração da denúncia de assédio moral sofrida pelos funcionários RPAs, explicou que foi feita uma reunião com os representantes do CEAS que estiveram em Campos. Que foi criada a comissão e que ela e a conselheira Luciana Caldas já realizaram escuta com boa parte das pessoas envolvidas com a questão e que também foram feitas atas. Solicitou um maior envolvimento dos outros conselheiros da comissão. Falou ainda que retomariam os trabalhos da comissão em fevereiro. Falou ainda que a comissão contribuirá com protocolos e documentos para casos futuros. Logo após o vice-presidente encerra a plenária fazendo apontamento sobre a necessidade do CEAS contribuir com orientações sobre esses protocolos e agradece a presença de todos. Eu Williana Ferreira de Moura Mello, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mi e pelo vice-presidente.

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº: 003/2025

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor público **AMARO THIAGO DA SILVA**, Motorista de ambulância, matrícula nº 28.976, lotado na Fundação Municipal de Saúde desse Município, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor**, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 13 de janeiro 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria nº 03/2025

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições; Considerando a importância do Princípio da Transparência na gestão pública administrativa dos atos executados;

Considerando a responsabilidade dos gestores ordenadores de despesas frente aos órgãos fiscalizadores;

Considerando a necessidade de atualizar os preços públicos pelo uso do Teatro Municipal Trianon;

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Municipal Trianon, nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º - O uso do Teatro, além do pagamento dos preços pelo uso, depende de ato autorizativo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, a quem competirá estabelecer as condições de uso a serem observadas pelo interessado.

Art. 3º - Fica estabelecido as seguintes formas de uso;

I - O pagamento com **ônus na modalidade Aluguel**, conforme tabela do anexo único deste Decreto:

- a). As universidades, formaturas, instituições de ensino particulares e outros eventos afim de cunho particular pagarão, conforme tabela deste Decreto em anexo;
- b) . Para cada apresentação extra, realizada no mesmo dia, será acrescido o valor fixo;
- c). No caso de 02 (duas) apresentações diferentes do mesmo produtor e no mesmo dia, pagará o valor atribuído, por cada apresentação;
- d) O valor da locação, incluirá o ensaio desde que ocorra no dia do evento. Ensaios em dias divergentes serão cobrados, conforme tabela deste Decreto;
- e) Caso tenha venda de ingresso, é obrigatório cumprir os termos da Lei Federal, Estadual e Municipal a Lei da meia-entrada.
- f). s preços públicos referentes aos dias de montagem e desmontagem das estruturas necessárias para utilização do espaço e realização de ensaios poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento pela FCJOL.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, cabendo ao interessado comprovar o pagamento, na seguinte proporção preferencialmente de: 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato (40 dias antes do evento) e os outros 50% (cinquenta por cento) 05 (cinco) dias antes da data do evento.

II - O pagamento com **ônus na modalidade Porcentagem (bilheteria)**, conforme tabela do anexo único deste Decreto:

- a) Os grupos artísticos do Norte Fluminense e Nacionais (Produção de Espetáculo), do valor dos ingressos vendidos, compreendendo- se inteiras, meias e promocionais para a produção de espetáculo, é obrigatório cumprir os termos da Lei Federal, Estadual e Municipal a Lei da Meia-Entrada;
- b). As escolas e academias com finalidades culturais e fins lucrativos também serão cobradas na modalidade porcentagem do valor dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, é obrigatório cumprir os termos da Lei Federal, Estadual e Municipal a Lei da Meia-Entrada;
- c) As ONGS e Eventos RELIGIOSOS, **com cobrança de ingresso** também serão cobrados a **modalidade porcentagem** do valor dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, é obrigatório cumprir os termos da Lei Federal, Estadual e Municipal a Lei da Meia-Entrada;

III - O uso **sem ônus na modalidade contrapartida**:

- a) Eventos sem cobrança de ingresso, cuja realização atenda ao interesse público poderão, por ato motivado da Fundação, ser isentados do pagamento de preços públicos, mas com contrapartida. A contrapartida será acordada entre as partes e caberá a FCJOL o apontamento da contrapartida, a maneira que esta ocorrerá, podendo ser materiais de consumo, materiais permanentes e serviços.
- b) Órgãos públicos e entidades da União, Estado e Município, ONGS (sem cobrança de ingressos), escolas públicas e entidades filantrópicas, desde que apresente o estatuto corroborando que a atividade da instituição é sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso e com contrapartida.

Art. 4º - O Contrato de Permissão com ônus e sem ônus deverá ser assinado com antecedência de 40 (quarenta) dias antes da data do evento.

§ 1º - Em caso de desistência da utilização do espaço pelo Autorizado, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, no caso de contrato com ônus na modalidade aluguel, não haverá devolução do sinal de acordo com Art. 1º, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior.

§ 2º - O cancelamento da data reservada nas modalidades **SEM ÔNUS** deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência. O não cumprimento das cláusulas contratuais pelo proponente, incidirá cobrança de multa, no valor de 20 UFICAS, recolhida através de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

ANEXO ÚNICO

I - PREÇO PÚBLICO PARA **MODALIDADE ALUGUEL** AS UNIVERSIDADES, FORMATURAS, ESCOLAS PARTICULARES E OUTROS EVENTOS AFINS DE CUNHO PARTICULAR:

TEATRO MUNICIPAL TRIANON.

APRESENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 (UM) EVENTO AO DIA.	46 UFICAS
A PARTIR DA SEGUNDA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, SENDO NO MESMO DIA OU NÃO.	23 UFICAS

ENSAIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATÉ 4 HORAS UTILIZADAS POR ENSAIO	03 UFICAS
ATÉ 8 HORAS UTILIZADAS POR ENSAIO	06 UFICAS

II - PREÇO PÚBLICO PARA MODALIDADE BILHETERIA:

ENSAIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO (artistas locais)	15% DA BILHETERIA
POR APRESENTAÇÃO (artistas nacionais)	25% DA BILHETERIA

III - II - PREÇO PÚBLICO **SEM ÔNUS NA MODALIDADE CONTRAPARTIDA**:

Órgãos públicos e entidades da União, Estado e Município, ONGS (sem cobrança de ingressos), escolas públicas e entidades Filantrópicas.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	CONTRAPARTIDA (MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES OU SERVIÇOS)

À FCJOL caberá sempre a escolha da modalidade visando o melhor interesse entre partes.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA ANO DE 2025, (COMPREENDENDO O PERÍODO MARÇO/ DEZEMBRO DE 2025)

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por meio de sua presidente **FERNANDA DA SILVA CAMPOS**, objetivando a democratização e a organização da pauta de agendamento do Teatro Municipal Trianon, para tanto, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento do ano de 2025.

DO OBJETIVO:

Realizar agendamento de espetáculos para programação do Teatro Municipal Trianon, sito à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – CEP 28010-160. O agendamento será para espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artístico culturais prioritariamente e de escolas públicas e privadas de Campos dos Goytacazes (formaturas, palestras etc.), eventos de médio e grande porte das diversas modalidades artísticas, colaborando com a política de transparência e democratização do acesso aos artistas e produtores a este equipamento público municipal para o ano de 2025.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do agendamento de pauta de PRÉ-RESERVA de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

- **CORPORATIVOS- (CONGRESSOS, FORMATURAS, EMPRESARIAL ETC)**
- **CULTURA NACIONAL - (EVENTOS COM ARTISTAS DE RECONHECIMENTOS NACIONAL A NIVEL DA MIDIA)**
- **CULTURA LOCAL - (GRUPOS 100% DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)**

Os projetos com as solicitações de pauta de **Pré-reserva para o Teatro Municipal Trianon** serão recebidos na condição de **PROPOSTA** a ser **ANALISADA** para utilização do espaço cênico do referido teatro e não configura como **RESERVA** de data. Ela será encaminhada para o deferimento, e após esse processo daremos a resposta conclusiva ao solicitante.

Toda solicitação deve ser encaminhada de **(PROPOSTA/RELEASE/MATERIAL DE MÍDIA/VIDEO/TEMPO DE TEMPORADA ESPETÁCULO)** para que a mesma seja considerada, caso não venha com o material solicitado a data ficará em **"OBSERVÂNCIA"** aguardando para a sequência da tramitação.

IMPORTANTE: ISSO NÃO DÁ GARANTIA DA DATA POIS AINDA TERÁ A ANÁLISE DA PROPOSTA E O DEFERIMENTO.

O prazo para o retorno da resposta será avisado por **E-MAIL** a contar da data do recebimento dos projetos.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser solicitados pelo e-mail pautareservatrianon@gmail.com, que responderá enviando os **ANEXOS**.

A inscrição de participação, na presente chamada pública, é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.

As inscrições, que tratam o presente chamamento público, poderão ser feitas de duas formas:

- a) **Presencial**- Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue **no protocolo** do Teatro Trianon à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes de terça a sexta-feira das 09h até 17h.
- b) **Via e-mail**- Os formulários e a documentação, deverão ser digitalizados, e encaminhados para o e-mail pautareservatrianon@gmail.com.

DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:

4.1 - O agendamento de pauta de **PRE-RESERVA** para 2025 ficará aberto até que se esgotem as datas disponíveis:

- **Espectáculos Local ou Nacional de quinta a domingo.**
- **Formaturas, seminários, fóruns e reuniões: terças e quartas-feiras**
- **Manutenção-Segunda-feira**

Obs.: As datas solicitadas poderão sofrer alterações e adequações de acordo com as necessidades do Teatro Municipal Trianon e serão readequadas em consenso entre o teatro e o solicitante.

Horário: das 09h às 17h

Local: Teatro Municipal Trianon

Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes - CEP 28010-160

DO AGENDAMENTO

5.1 - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaio e apresentações artísticas serão:

Quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

Cada produção poderá agendar, no máximo, três espetáculos, sendo de Teatro, Dança, Circo e Música com o limite de apenas um final de semana ao mês.

Obs.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas **NÃO** poderão ser consecutivas no mesmo mês, salvo alguma atividade de instituição parceira previamente acordada e autorizada.

O valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia.

Observando e respeitando a legislação da meia entrada:

Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013. 7 (Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017 (Doador regular de sangue).

5.2 - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedeceram aos seguintes horários: Espetáculos Infantis - 17h (Finais de semana e durante a semana a combinar); Espetáculos Adultos – 19h (Sessões a combinar).

5.3 - No ato do agendamento, a produção deverá apresentar um projeto de (Cadastro do Projeto)

ANEXO I) constando:

Tipo de evento; nome do evento/ grupo ou companhia; sinopse do espetáculo ou evento; release; quantitativo de pessoas na produção e palco; classificação etária (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal); previsão do mês da temporada; quantidade de dias; finais de semana; inédito ou não inédito; tempo estimado do evento; ficha técnica; breve currículo dos participantes; estratégia de divulgação e formação de plateia; nome completo do representante; e- e-mail e telefone.

5.3.1 - A produção do evento deverá entregar toda documentação solicitada para fazer o contrato e assinatura do mesmo até 30 (trinta) dias antes da apresentação. Feito isso será liberado a divulgação e cadastramento na bilheteria para as vendas O contrato para assinatura será firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento.

5.3.2 - A responsabilidade pela realização da proposta a ser realizada caberá exclusivamente ao solicitante, não implicando seu conteúdo a qualquer responsabilidade CIVIL OU PENAL para a FCJOL e TEATRO TRIANON.

5.4 - A FCJOL se reserva no direito de ocupar ou pautar eventos nos dias ou espaço não ocupados e de reservar datas para eventos próprios ou parcerias

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Valor do ingresso (respeitando a legislação da meia entrada) cláusula 5.1 item c. Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):
Obs.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

- Pessoa Física (anexo II):

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço completo; nº telefones ou celulares e e-mail.

*No uso de procuração:

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular e e-mail.

- Pessoa Jurídica (Anexo III):

Razão social; endereço completo; nº telefones; nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular; CNPJ do representante legal.

*No uso de procuração:

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; CNPJ; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular.

OBSERVAÇÃO:

1-Enviar, junto à procuração, todos os documentos elencados em cópia. Tanto a pessoa jurídica quanto a pessoa física deverão enviar a documentação (cópia de documentos digitalizados de modo legível) no ato da formalização do contrato.

Preencher de forma legível.

2 – Enviar comprovação da atuação artística cultural por parte do contratante com no mínimo 02 (dois) anos para fim de utilização por percentual de bilheteria, devendo esta comprovação ser feita através de portfólio, clipping, registro profissional, contratos de trabalhos anteriores e/ou outros documentos que comprovem o prazo supracitado.

6.2 - TIPOS DE CONTRATO:

6.2.1 - DE PORCENTAGEM:

Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 15 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e 85% para a produção do espetáculo local, de cunho particular e com fins lucrativos,

GRUPO ARTÍSTICO LOCAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	15% DA ARRECADAÇÃO DA BILHETERIA

GRUPO ARTÍSTICO NACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	25% DA ARRECADAÇÃO DA BILHETERIA

ESCOLAS E ACADEMIAS FINALIDADES CULTURAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	15% DA ARRECADAÇÃO DA BILHETERIA

ONGS e Eventos RELIGIOSOS Com fins Lucrativos	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	15% DA ARRECADAÇÃO DA BILHETERIA

6.2.2 - DE ALUGUEL:

Preço público para MODALIDADE ALUGUEL, as Universidades, Formaturas, Escolas Particulares e Outros Eventos afins de cunho particular:

APRESENTAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 (UM) EVENTO AO DIA.	46 UFICAS
A PARTIR DA SEGUNDA APRESENTAÇÃO DO EVENTO, SENDO NO MESMO DIA OU NÃO.	23 UFICAS

ENSAIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATÉ 4 HORAS UTILIZADAS POR ENSAIO	03 UFICAS
ATÉ 8 HORAS UTILIZADAS POR ENSAIO	06 UFICAS

Espectáculos de Circulação Nacional, com uma única apresentação no dia, arcará com o **VALOR DE 46 UFICAS** para a realização de shows, teatros, danças e outros. Em caso de mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, **no mesmo dia, acrescenta-se o valor de 23 UFICAS**. Caso a mesma companhia traga 02 (dois) espetáculos distintos, no mesmo dia, será cobrado o valor cheio para cada sessão.

Os itens a, b, c e d que seguem a Portaria 003/2025.

Caberá análise prévia da FCJOL quanto à definição da modalidade ALUGUEL ou PORCENTAGEM (bilheteria).

6.2.3 – SEM ÔNUS:

Serão isentas as autarquias da União, Estado e Município; ONGs, Escolas Públicas, Entidades Filantrópicas e qualquer outro tipo de instituição, desde que **sem fins lucrativos**, após a apresentação do devido **Estatuto** à comissão da FCJOL.

Propostas de eventos beneficentes e sem fins lucrativos serão analisadas-previamente pela comissão da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima quanto à isenção para a utilização do espaço, bem como a análise das demais modalidades em conjunto com documento comprobatório do proponente demonstrando ou não a modalidade de fins lucrativos.

Órgãos públicos e entidades da União, Estado e Município, ONGS (sem cobrança de ingressos), escolas públicas e entidades Filantrópicas.	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
POR APRESENTAÇÃO	CONTRAPARTIDA

Será de total responsabilidade do proponente na **MODALIDADE SEM ÔNUS**, toda a logística para realização do evento: equipe de apoio para, (FOYER, PLATEIA, BALCÃO, BANHEIROS, CAMARINS E MATERIAL PARA O DIA DO EVENTO)

DO CANCELAMENTO:

As produções e solicitantes que cancelarem espetáculos ou eventos deverão comunicar a desistência 30 dias antes da data solicitada. Caso isso não ocorra, não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

Em casos fortuitos ou de força maior passará pelo crivo da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:

- MONTAGEM E ENSAIO GERAL

De acordo Com a Gerencia Operacional e a Coordenação Artística, de preferência, ocorrerá um dia antes da apresentação, obedecendo os intervalos de uma hora de almoço e de trinta minutos de lanche da equipe técnica durante a montagem e o ensaio geral, que não poderão ultrapassar das 22h.

Em casos excepcionais, previamente acordados com a Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, a Gerência Técnica Operacional e Assessoria Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, fica desde já a cargo do Proponente a responsabilidade da alimentação e transporte da equipe do teatro, não podendo ultrapassar às 22h.

Toda a necessidade não poderá ultrapassar às 8h de trabalho da Equipe do Teatro, caso haja necessidade da **HORA EXTRA**, fica a cargo do solicitante o pagamento da mesma à equipe.

- DIAS DA APRESENTAÇÃO:

– O teatro estará disponível para a produção de acordo com a necessidade apresentada previamente.

– A entrada do público na plateia será acordada com a produção, operacional do Teatro e Coordenador de plantão.

– Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 15 (quinze) minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

– A permissão de entrada do público, após o início do evento, é de total responsabilidade da produção.

– O fechamento do *Bordeaux* ficará a cargo da produção em acordo com a Coordenação Artística e o Setor Financeiro do Teatro.

- RIDER TÉCNICO DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:

– O *Rider* técnico do Teatro Municipal Trianon será disponibilizado à produção do evento no momento da entrega dos documentos. Caso a produção precise de equipamentos extras, serão de total responsabilidade da produção, mediante aval do Gerente técnico operacional do Teatro Municipal Trianon.

– A produção será responsável também por fornecer seus próprios operadores e técnicos de luz e som e o cenotécnico, bem como por entregar os *Rider* técnicos de som, luz e cenário do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia. Tais profissionais deverão comprovar sua atuação e experiência na área para o gerente técnico-operacional do Teatro Municipal Trianon através de curriculum, portfólio etc.

– A equipe técnica do Teatro Municipal Trianon estará presente para auxiliar a montagem e desmontagem e para sanar dúvidas relativas ao evento. Não sendo obrigação dos técnicos do Teatro Municipal Trianon criar cenários, sonoplastia ou iluminação, bem como montagem de produção dos eventos.

– Caso a produção necessite exceder a carga horária de 8h da equipe técnica, caberá ao contratante do evento, com ou sem ônus, arcar com os adicionais de **hora extra** da equipe com a Gerência de Recursos Humanos.

IMPORTANTE: Só será feita ensaio fora da data solicitada mediante o aval do gerente operacional do teatro de acordo com a AGENDA.

RETIRADA DE MATERIAL E SAÍDA DO ELENCO:

– A produção terá que providenciar a desocupação das dependências do teatro conforme acordo com o Gerência Técnica Operacional. Caso esses materiais permaneçam no Teatro Municipal Trianon, não será responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima o seu resguardo e, após o lapso temporal de 15 (quinze) dias, serão doados, não podendo ser reclamados posteriormente.

– A produção e elenco deverão deixar as dependências em até 1 hora após o espetáculo. Caso necessite de mais tempo comunicar ao coordenador de plantão.

– Após o término do evento o teatro será fechado no prazo de **40 minutos**, cabendo o coordenador de plantão fechar as dependências do Teatro (foyer e plateia) e a equipe operacional (palco e anexo)

- SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:

Os ingressos serão disponibilizados para venda para realização do evento conforme acordo com a produção:

O horário de funcionamento da bilheteria do teatro, durante a semana correspondente ao espetáculo vigente, será de terça a sexta-feira, das 9h às 17h. Em dias de espetáculos, o funcionamento será de acordo com a necessidade da produção e a viabilidade da equipe do teatro.

Em se tratando de espetáculos de circulação nacional serão disponibilizadas 30 (trinta) cortêsias por sessão à Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

No caso de espetáculos de proponentes do município de Campos dos Goytacazes, também serão disponibilizados 30 (trinta) cortêsias por sessão.

Os ingressos serão confeccionados e geridos pela empresa contratada pela FCJOL e deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Teatro Municipal Trianon. Os valores da impressão do ingresso ficaram a cargo da referida empresa, que fará as tratativas diretamente com a produção do evento, inclusive sobre a inclusão ou não de outras logomarcas.

É proibida a confecção externa dos ingressos.

É proibida a venda de ingressos em quantidade superior à lotação do Teatro Municipal Trianon, qual seja, 752 lugares, conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Todavia, tal lotação estará condicionada ao Decreto Municipal vigente à época do espetáculo.

Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, na **MODALIDADE ALUGUEL** não confeccionados pela empresa contratada pela **FCJOL**, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor **e assumir toda responsabilidade e ressarcimento de valores do percentual da bilheteria.**

DO ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Com o contrato de **permissão de uso** finalizado, a produção deverá comparecer à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para efetuar a retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) de pagamento. Efetuada a quitação do DAM até dois dias antes do evento, a produção deverá enviar cópia do recibo para os seguintes e-mails: pautareservatrianon@gmail.com, adm.fi.nanceiro.fcjol@gmail.com. Caso não seja realizado o pagamento, até a data estipulada, o contrato será desconsiderado.

- O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos, comprovado através do Bordeaux, será efetuado e geridos pela empresa contratada da FCJOL ou caso que necessite, Diretoria Financeira da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

- As cortêsias pertencentes à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na modalidade aluguel, deverão ser entregues com antecedência de 10 dias antes do evento e com os assentos que são reservados pelo teatro junto e geridos pela empresa contratada da FCJOL no mapa de assentos que serão comunicados ao solicitante.

DA PROPAGANDA E MARKETING:

- É expressamente proibido instalar, colocar ou montar quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica.

- É expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica nas dependências do Teatro Municipal Trianon.

- É expressamente proibido a venda de alimentos nas dependências do Teatro Municipal Trianon

- O teatro não terá nenhuma responsabilidade com material exposto por patrocinadores em caso de algum SINISTRO.

- Toda venda de material nas dependências internas do Teatro Municipal Trianon só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica e constara no Termo de Permissão de uso. Caso não seja comunicado sobre tal material, o mesmo será retirado das dependências sem devida autorização.

DA MÍDIA:

- Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento em boa resolução; sinopse e ficha técnica do espetáculo; arte final aberta (salva em PDF ou COREL); data do evento; valor do ingresso; horário; classificação etária e a linguagem artística do espetáculo, que deverão ser enviados 30 (trinta) dias antes do evento.

Obs.: Caso o material não chegue na data firmada, considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo pela produção que sofrerá as sanções.

- A produção permitirá à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/Teatro Municipal Trianon o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a produção receberá e preencherá um formulário de autorização de uso da imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea e, ainda, o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização.

- As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ao Teatro Municipal Trianon deverão constar nas entrevistas concedidas e serem inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e em todo material gráfico, como apoiadores culturais do evento.

- A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:

- Compete à produção acompanhar a equipe do teatro na entrada e saída do público, durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

- A produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene (camarins /paredes e pisos)

- A produção será responsável pelo uso adequado das dependências do Teatro Municipal Trianon, devendo arcar com quaisquer prejuízos causados por sua equipe.

- A produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat;

Obs.: No caso do autor não ser filiado a nenhuma entidade, ele mesmo deverá apresentar autorização, por escrito, liberando a montagem até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

- Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro deverá ser feito no ECAD e obtido no site: www2.ecad.org.br

Obs.: Caso a trilha sonora seja autoral, a produção deverá apresentar a autorização do compositor, por escrito, listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

- A respeito do Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, o requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/ RJ. Nesta hipótese, em que a lei exige a autoridade judiciária disciplinar, deve-se entregar cópia autenticada do referido Alvará à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, pelo menos 10 (dez) dias antes do início da venda de ingressos da realização do evento sob pena de cancelamento.

- De acordo com a legislação vigente, Lei nº 5517, de 17 de agosto de 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros, é proibida a utilização de chamas ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

DAS DATAS OCIOSAS:

- As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Coordenação Artística e da Gerência Técnica Operacional do Teatro Municipal Trianon.

- No caso de mais de uma produção solicitar a mesma data para o evento, será utilizado o seguinte critério para desempate:

a) a data de envio do e-mail, b) o horário de envio do e-mail.

DOS CASOS OMISSOS:

- Em se tratando de casos omissos, nos quais não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

FERNANDA DA SILVA CAMPOSPresidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 025.010/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000042-8-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA ME PUXA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA**REFERENTE:** Contratação da BANDA ME PUXA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 23/02/2025 às 15:00 horas, no Trio Elétrico, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Data:** 23/02/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOSPresidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 024.006/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000049-9-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA SABOR DE BEIJO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA – PRODUÇÕES ME**REFERENTE:** Contratação da BANDA SABOR DE BEIJO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 09/02/2025 às 15:00 horas, no Trio Elétrico, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Data:** 09/02/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOSPresidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****PARECER:** 028.006/2025**PROCESSO** nº. 2025.019.000068-6-PR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADO:** BANDA SEGREDO DE ESTADO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA**REFERENTE:** Contratação da BANDA SEGREDO DE ESTADO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 20/02/2025 às 20:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).**Data:** 20/02/2025**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOSPresidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000063-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR ANGELI GUERRA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA – PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação do CANTOR ANGELI GUERRA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 19/02/2025 às 20:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 19/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 024.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000048-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR MARCELO MIRANDA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR MARCELO MIRANDA para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 08/02/2025 às 18:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 08/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000066-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTOR REUBES PESS BAND

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR REUBES PESS BAND para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 27/02/2025 às 21:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Data: 27/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000064-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: CANTORA CLARA BRITO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 54.769.918 MARIA CLARA BRITO DOS SANTOS AZEREDO

REFERENTE: Contratação da CANTORA CLARA BRITO para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 28/02/2025 às 21:00 horas, em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 28/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.002/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000061-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADO: GRUPO VEM PRA SAMBAR

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO VEM PRA SAMBAR para participar da programação do VERÃO 2025: "O VERÃO DE TODOS NÓS" no dia 22/02/2025 às 17:00 horas, na Tenda Cultural, em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 22/02/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 08/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, sob regime estatutário, realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, homologado em 01/02/2024, pela Portaria 01/2024, publicada em 01/02/2024.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 03/2024 que informa os candidatos aprovados na avaliação médica e psicológica, etapa eliminatória do certame

RESOLVE, RECONHECER a desistência e/ou renúncia da candidata Tamires Coutinho Batista Alves, em virtude das portarias de convocação N.º 05 e 06 publicadas em diário oficial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos Dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

PORTARIA FMIJ N.º 09/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, sob regime estatutário, realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, homologado em 01/02/2024, pela Portaria 01/2024, publicada em 01/02/2024.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação médica e psicológica consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função. CONSIDERANDO que o item 11.2.3 do Edital do concurso estabelece que a avaliação médica e psicológica terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos no cargo de Educador Social que seguem:

- Educador Social – PcD

Classificação	Nome	Situação
7º	GERLANE TAVARES DA SILVA	APTO (A)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos Dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

PORTARIA FMIJ N.º 10/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, resolve convocar o candidato aprovado no concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 03/2024 que informa o candidato aprovado na avaliação médica e psicológica, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência a partir do dia 06 de Março de 2025, o candidato considerados apto nas etapas do concurso público, no cargo de Educador Social abaixo relacionado, classificado, para a assinatura do termo de posse, na data, local e horário estabelecidos a seguir:

Local: Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Avenida Rui Barbosa, 533 - Lapa, Campos dos Goytacazes.

Data e Horário: 20/02/2025 de 09h às 12h.

Classificação	Nome
7º	GERLANE TAVARES DA SILVA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos Dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 10/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024.109.000039-5-PR, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2024, celebrado entre Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto nº 039, de 24 de fevereiro de 2023, que determina a designação de gestores e fiscais de contratos pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Gestora do Contrato nº 0010/2024 a servidora ANA BEATRIZ LOPES MACIEL, matrícula n.º 40.563.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0010/2024 o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 12.633.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0097/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. n.º 41.834

PORTARIA N.º 15/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000047-7-PR, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de remoção, depósito de veículos apreendidos e preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato de Concessão nº 0001/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Gestor do Contrato de Concessão nº 0001/2024 o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 12.633.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Concessão nº 0001/2024 o servidor ACYR LIMA BUENO, matrícula n.º 41.461.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0010/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. n.º 41.834

PORTARIA N.º 016/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000047-7-PR, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de remoção, depósito de veículos apreendidos e preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 0001/2024, celebrado entre Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA.;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Gestor do Contrato nº 0001/2024, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor De Transporte – IMTT, matrícula n.º 12.633.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0001/2024 o servidor ACYR LIMA BUENO, Assessor especial do IMTT, matrícula n.º 40.664.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0010/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente
Mat. 41.834

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN, de 6 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública.

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.ebonline.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2025

JOSE VINICIUS MARTINS FERREIRA, I/NISSAN SENTRA 20 FLEX, 2009/2010, PRETA, EAT5A33/SP, 223509990; FERNANDO ALEXANDRE CORREA JUNIOR, I/NISSAN SENTRA 20 FLEX, 2009/2010, PRETA, EAT5A33/SP, 223509990; BANCO PAN S.A., I/NISSAN SENTRA 20 FLEX, 2009/2010, PRETA, EAT5A33/SP, 223509990; JANETE RAMOS DOS SANTOS, FIAT/STILO, 2003/2004, AZUL, LSS0123/RJ, 817382500; ARGEU CASSIANO MAFRA, FIAT/UNO CS IE, 1995/1995, BRANCA, CAM4534/ES, 634827758; QUEBERMEXIL MAFALDO BLUNCK, FIAT/UNO CS IE, 1995/1995, BRANCA, CAM4534/ES, 634827758; EDUARDO DE SOUZA COSTA, FIAT/MAREA ELX, 2001/2002, CINZA, LNS5117/RJ, 773369589; LEANDRO DA SILVA CAETANO, FORD/FIESTA, 2004/2004, PRETA, JPK6954/RJ, 835285006; MARIA FRANCISCA MANHAES DA SILVA, FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX, 2008/2009, PRETA, EDW8919/RJ, 119432528; RINALDI MOTHE DE SOUZA, FORD/KA FLEX, 2009/2009, PRETA, MSS3231/ES, 142804533; REGINALDO DE ANDRADE MACHADO, GM/S10 EXECUTIVE D, 2009/2010, PRETA, MXF6250/RJ, 190860308; CARLOS ALBERTO DE SALLES MENDONCA, GM/MONZA SL/E, 1988/1988, MARRON, KTY2954/RJ, 313140464; MARCIA CANDIDO, GM/MONZA SL/E, 1988/1988, MARRON, KTY2954/RJ, 313140464; REUBES MARCIO PESSANHA DE ALVARENGA, GM/VECTRA GLS, 1997/1997, VERDE, LBQ3338/RJ, 673587495; FATIMA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, GM/VECTRA GLS, 1997/1997, VERDE, LBQ3338/RJ, 673587495; EDIMILSON DE OLIVEIRA, GM/KADETT SL, 1990/1990, PRATA, LIL9899/RJ, 406745790; RAPHAEL DOS SANTOS ALVES, GM/KADETT GL, 1995/1996, BRANCA, KQZ0509/RJ, 644554347; GABRIEL ROSA NUNES, GM/KADETT GL, 1995/1996, BRANCA, KQZ0509/RJ, 644554347; LUIZ FERNANDO MACHADO CAETANO, GM/CELTA, 2000/2001, PRATA, KMH9522/RJ, 748618384; JONATAS MORAES ALVES, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, 2012/2012, BRANCA, ETB1C40/RJ, 469346540; FRANCISCO EDVAM DE CASTRO FEITOSA, GM/CORSA SUPER, 2002/2002, PRATA, GVL2093/ES, 778944433; A C BORGES & CIA LTDA, GM/CORSA SUPER, 2002/2002, PRATA, GVL2093/ES, 778944433; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, GM/CORSA SUPER, 1997/1999, VERDE, LBV1773/RJ, 681903520; LUIZ CLAUDIO MACHADO DA SILVA, GM/CORSA SUPER, 1997/1999, VERDE, LBV1773/RJ, 681903520; OSWALDO LUIZ BALTAZAR DA CRUZ, VW/GOL 1.0, 2010/2011, BRANCA, LPQ2111/RJ, 221322841; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., VW/GOL 1.0, 2010/2011, BRANCA, LPQ2111/RJ, 221322841; JOAO DOS SANTOS MORET, VW/GOL CL 1.8, 1992/1993, PRATA, KPP3034/RJ, 317783688; JEFFERSON LEAL, VW/GOL 16V, 2000/2000,

VELMHA, KNN8141/RJ, 736796266; MARIA DO CARMO SOARES LEITE, HONDA/C100 BIZ, 1999/2000, AZUL, LRB1874/RJ, 921808020; UELINTON RANGEL DE SOUZA, HONDA/C100 BIZ, 1999/2000, AZUL, LRB1874/RJ, 921808020; TALES GLEDSON BEZERRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2001/2001, VERDE, MYG4229/RN, 773401423; TALES GLEDSON BEZERRA, HONDA/C100 BIZ ES, 2001/2001, VERDE, MYG4229/RN, 773401423; ANDERSON BRASIL DE ABREU, HONDA/C100 BIZ ES, 2002/2003, AZUL, LUK0254/RJ, 811500071; LUIZ FERNANDO RIBEIRO DIAS, HONDA/BIZ 125 ES, 2005/2006, AZUL, KZU1950/RJ, 873275616; DENIVALDA BENVINDO DOS SANTOS, HONDA/BIZ 125 ES, 2007/2008, PRETA, LKP1788/RJ, 953038335; ROBERTO SAVIO TAVARES RODRIGUES, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1997, AZUL, KPA1337/RJ, 682080497; MATHEUS PEDRA DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1997, AZUL, KPA1337/RJ, 682080497; ANTONIO SANTOS FERREIRA PINTO, HONDA/CG 125, 1989/1989, VERMELHA, KMD0084/RJ, 314267654; REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA, HONDA/CG 125 TODAY, 1989/1989, PRETA, GXN4A37/MG, 314270795; HELSON BATISTA DE SOUZA, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2000/2000, PRATA, LND5995/RJ, 737194596; MARIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2000/2000, PRATA, LND5995/RJ, 737194596; SERGIO ROGOSKI HORN, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2000/2000, VERMELHA, NCD3330/RO, 749970030; IZABELA VELOSO DOS SANTOS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, PRETA, KOY7C22/RJ, 489210465; ADILSON FLORENTINO, HONDA/CG 125 FAN KS, 2012/2012, PRETA, KOY7C22/RJ, 489210465; DIONISIO VILELA ALVES, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2003/2004, PRETA, LUH0138/RJ, 819122289; CRISTIANO DA SILVA VENANCIO, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2003/2004, PRETA, LUH0138/RJ, 819122289; BORIS BOGACI FILHO, HONDA/CG 125 CARGO, 2001/2001, BRANCA, LNP3479/RJ, 769337988; INGRID SOUZA E SILVA, HONDA/CG 125 FAN, 2007/2007, VERMELHA, KZT6714/RJ, 914960350; RODRIGO ALVES PESSANHA DE AZEREDO, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, LTR2221/RJ, 982430574; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, LPV3479/RJ, 316788406; LUCIANO VIDIGAL GOMES, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2010, PRETA, LLC4A34/RJ, 199365130; ELIZANGELA CARVALHO DA FONSECA RAINHO, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2010/2010, PRETA, LPQ8072/RJ, 229760430; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, HONDA/CG150 TITAN MIX ES, 2010/2010, PRETA, LLH2E84/RJ, 253778727; VANESSA DIAS GONCALVES, HONDA/CG150 TITAN MIX ES, 2010/2010, PRETA, LLH2E84/RJ, 253778727; LEONARDO PEREIRA RODRIGUES, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2011/2011, VERMELHA, LQA3846/RJ, 363670467; BCO PANAMERICANO, HONDA/CG 150 TITAN EX, 2011/2011, VERMELHA, LQA3846/RJ, 363670467; DENISE KREILE MANHAES, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, VERMELHA, LQA7352/RJ, 371909066; MATHEUS ALVES DE MATOS BATISTA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, VERMELHA, LQA7352/RJ, 371909066; MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2012, PRETA, KVT5032/RJ, 371100089; FLAVIA DE SOUZA ALVES, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2012, PRETA, KVT5032/RJ, 371100089; JOSE DJAILSON ALVES PEREIRA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2013, VERMELHA, LQT6457/RJ, 537584684; LEONARDO MOTA SILVEIRA, HONDA/CG 150 FAN ESI, 2012/2013, VERMELHA, LQT6457/RJ, 537584684; ELSON DA SILVA PINTO JUNIOR, HONDA/CG150 FAN ESDI, 2014/2014, PRETA, KPX4910/RJ, 998643432; CLEYTON DE ALMEIDA ROSA AZEREDO, HONDA/CG 150 TITAN ESD, 2006/2006, AZUL, LVB8J27/RJ, 896084892; UELINTON RANGEL DE SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2006, AZUL, LUY5693/RJ, 882872725; EDILSON SILVA DE SOUZA, HONDA/NXR150 BROS ESD, 2014/2014, VERMELHA, LME1149/RJ, 1033283972; JOLUSIA CARLA DOS SANTOS MARTINS, HONDA/NXR160 BROS ESD, 2016/2017, VERMELHA, LST9886/RJ, 1101542478; VANESSA DIAS GONCALVES, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, LOA3748/RJ, 782958176; DIEGO MANHAES RANGEL SALES, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2002/2002, VERMELHA, LOA3748/RJ, 782958176; CARLOS ALBERTO PAES RIBEIRO, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2006/2006, PRATA, MQX3879/RJ, 896576159; LEDINEIA DA SILVA FERREIRA, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2006/2006, PRATA, MQX3879/RJ, 896576159; FRANCISCO DA SILVA MORAES, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2008/2008, AMARELA, LKU6829/RJ, 120288508; JOAO VICTOR MACEDO RANGEL, HONDA/CBX 250 TWISTER, 2008/2008, AMARELA, LKU6829/RJ, 120288508; JONAS GONCALVES ALEXANDRE, HONDA/XR 250 TORNADO, 2005/2005, PRETA, LSB1445/RJ, 866629130; MARCELO RIBEIRO CESARIO, HONDA/XR 250 TORNADO, 2005/2005, PRETA, LSB1445/RJ, 866629130; ANA MILIELE SILVA OLIVEIRA, HONDA/XRE 300, 2010/2010, AMARELA, KVJ3163/RJ, 202598454; AMARILDO SILVA DE SOUZA, YAMAHA/NEO AT115, 2010/2010, PRATA, LLL1434/RJ, 284226580; MIQUEIAS COSTA RIBEIRO MACHADO, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2009/2010, PRETA, LLA8947/RJ, 182876721; LENILSON FERNANDES CARNEIRO JUNIOR, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, 2009/2010, PRETA, LLA8947/RJ, 182876721; REGINA HELENA FERNANDES AMARAL, YAMAHA/FACTOR YBR125 E, 2011/2012, PRETA, OAST601/MT, 455125694; ANTONIO CARLOS LEMOS, YAMAHA/ YBR 125ED, 2003/2003, PRETA, LQP0194/RJ, 817255036; MARIA FERNANDA COSTA PESSANHA, YAMAHA/YBR 125K, 2006/2006, VERMELHA, KZZ8423/RJ, 903547678; RICARDO MACHADO PERRONE, YAMAHA/JOG TEEN, 2002/2002, VERDE, MTH1432/ES, 775172758; RICARDO DA SILVA BARBOSA JUNIOR, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2005/2005, AZUL, LCH3044/RJ, 851689965; SANDRA REGINA MAIA DUTRA DE ALMEIDA, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2005/2005, AZUL, LCH3044/RJ, 851689965; VIVIANE GOMES DA SILVA SANT ANA, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2005/2005, PRETA, KZU1162/RJ, 868957496; MARCIO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2005/2005, PRETA, KZU1162/RJ, 868957496; RAFAEL FERREIRA HESSE, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, PRETA, KUZ5128/RJ, 983109249; OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2008/2008, PRETA, KUZ5128/RJ, 983109249; JOSILDA MOTHE DO NASCIMENTO, SUNDOWN/WEB 100, 2008/2008, AZUL, KVV3320/RJ, 983217955; DEMIERVAL JOAQUIM DA SILVA, DAFRA/SPEED 150, 2008/2008, AMARELA, KWD2558/RJ, 971931992; NEILTON PEREIRA CORDEIRO, DAFRA/SPEED 150, 2008/2008, AMARELA, KWD2558/RJ, 971931992; GUSTAVO DE ALMEIDA PEDRA, DAFRA/KANSAS 150, 2008/2008, PRETA, LQZ2353/RJ, 985021985; MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVICOS LTDA, DAFRA/SUPER 50, 2011/2011, VERMELHA, ; SUPER VEICULOS LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2012/2013, PRETA, ; LUCAS RODRIGUES ANDRADE, DAFRA/ZIG 50, 2012/2013, VERMELHA, KPA6142/RJ, 495244910; KETELYN MARTINS MONTEIRO, TRAXX/JL50Q-9, 2014/2015, BRANCA, KRT9B08/RJ, 1107357370; MOTO VITAL LTDA, TRAXX/JL50 Q2, 2012/2012, PRETA, ; MATHEUS CUSTODIO ASSIS, I/SHINERAY XY 250 5, 2014/2015, VERMELHA, KVV9389/RJ, 1060762614; REGINA SOUSA DOS SANTOS ROSA, I/SHINERAY XY 50 Q, 2014/2015, BRANCA, LSK1707/RJ, 1076221723; ELETROZEMA LTDA, I/SHINERAY XY 50 Q, 2014/2015, VERMELHA, ; MAGNO DA SILVA, I/SHINERAY XY 50 Q, 2013/2014, VERMELHA, KQY8459/RJ, 1051760736; ADRIANO LIMA BARRETO, I/SHINERAY XY 50 Q, 2013/2014, VERMELHA, KQY8459/RJ, 1051760736; DAMIANA VICENTE DA SILVA, I/SHINERAY XY50Q PHOENIX, 2013/2014, VERMELHA, LSG4070/RJ, 1066855843;

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2025

Previcampos

PORTARIA Nº 008/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 95,VIII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Considerando a Lei nº6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **Pagamentos de Direitos referente ao exercício 2024**;

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizada na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 13:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária (original e cópia).

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2024)		
Nº PROTOCOLO	FALECIDO(A)	BENEFICIÁRIO(A)
00004.009613.2024-58	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ABREU	ANA PAULA NUNES DE ABREU
00004.006805.2024-11	VALTER GONÇALVES MANHÃES	SONIA MARIA RIBEIRO MANHAES
		VANDA RIBEIRO MANHÃES DE LIMA
		LUCIANA RIBEIRO MANHÃES
00004.010627.2024-14	ROSA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	BRUNO AZEVEDO BRAGA DE SOUZA
		PAULO VICTOR AZEVEDO DE ABREU
00004.001596.2024-19	EDIVALDO BARRETO DE SOUZA	REGINA CELIA BARBOSA LEAL DE SOUZA
		THAYSA BARBOSA DE SOUZA
		EDIVALDO BARRETO DE SOUZA JUNIOR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR- PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 078 /2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
AMARO FALCÃO DE SOUZA	27703	AVALIAÇÃO INTERNA
RAFAEL GOMES SCHEINER	39916	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCIA CRISTINA RAMOS VASCONCELLOS	26943	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KEILA MARCIA RODRIGUES POUBEL**, matrícula nº: **28127** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.099.000040-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos
Portaria Nº: 116/2021



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 080/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELISA PORTO PINHEIRO DAVID**, matrícula n.º: **26672** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º.2024.099.000985-9-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 081/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **VIVIANE FACO HAUAJI**, matrícula n.º: **28431** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º.2024.099.000733-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 010/2024**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons de gastrostomia, sondas de gastrostomia e extensores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.**

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de fevereiro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O **NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024**, Processo nº **2024.099.000115-7-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.100.082/0001-03, com registro no item 01;
 - **GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.091.513/0001-01, com registro no item 06;
- **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.339.229/0001-06, com registro no item 07;
 - **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.150.633/0001-72, com registro no item 05;
- **MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58, com registro no item 08; e
- **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.201.443/0001-02, com registro nos itens 02 e 04.

Registra-se que o item 03 restou fracassado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br